



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.506/92

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA PARA O SISTEMA DE TRIAGEM E RECICLAGEM DO LIXO".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É aberto um Crédito Especial, destinado a construção e implantação da Usina para o Sistema de Triagem e Reciclagem do Lixo, no valor de Cr\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de cruzeiros), conforme segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.036- Construção da Usina e Implantação do Sistema de Triagem e Reciclagem do Lixo

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 97.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito constante no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.011- Convênio com a COHAB/RS - PROLURB/FASE II

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000,00

Projeto 1.013- Aquisição de área de terra p/Sistema Triagem Lixo

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 25.000.000,00

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade 2.041- Manutenção dos serviços do DMER

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

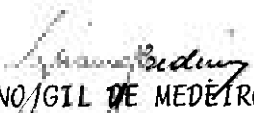
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
Atividade 2.046- Manutenção Programa Municipal de Saúde - SUS		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$	12.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$	97.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 1992.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração